



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2020.**

**PARECER**

PROCESSO Nº 668/2020  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 07/2020  
INTERESSADO: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO  
RELATOR: SAMYR MALTA

Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo 07/2020, que Concede Título de Cidadão Honorário.

**1. Introdução:**

Chega a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Fátima Santiago, que Concede Título de Cidadã Honorária a Advogada Cosmélia Fôlha do Nascimento.

**2. Discussão:**

Cosmélia Fôlha do Nascimento, advogada, natural de Paulo Afonso – BA, formou-se em Direito pela Universidade Federal de Alagoas em 2006; pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Escola Superior de Advocacia em Alagoas / Faculdade Mauricio de Nassau – Unidade Maceió / Alagoas.

Foi Presidente da Comissão de Direitos Sociais da OAB-AL de 2010 a 2015. Em 2011, foi representante Titular da OAB-AL no Conselho Estadual do Idoso. Teve atuação na área acadêmica como advogada-orientadora de prática forense civil, família/sucessões e penal no Escritório Jurídico Júnior no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Mauricio de Nassau – Unidade Maceió/Alagoas, de 2011 a 2012.

Em 2013, foi professora do Módulo relativo à disciplina de Execução Cível no curso de pós-graduação em Direito Processual ESA/FITs.

Coordenadora da Comissão de Direitos sociais da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica em Alagoas – ABMCJ (2017/2020).

Em 2016, foi Mediadora e Conciliadora Extrajudicial ESMAL;

Em 2018, foi Presidente da Comissão Especial da Pessoa Idosa da OAB/AL;

Em 2019, Presidente da Comissão de Fortalecimento do Controle Social da OAB/AL.

Cosmélia Fôlha, é associada ao Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM), uma entidade técnico-científica, sem fins lucrativos, que tem o objetivo de desenvolver e divulgar o conhecimento sobre o Direito das Famílias, além de atuar como força representativa nas demandas sociais que recorrem à Justiça.

Conceder essa honraria a advogada Cosmélia Fôlha é um reconhecimento pelo seu compromisso como cidadã brasileira, contribuindo significativamente para a advocacia da cidade de Maceió.

Como justa homenagem por suas atividades e por ter prestado relevantes serviços advocatícios para a sociedade maceioense, a Senhora Cosmélia Fôlha do nascimento é merecedora do Título de Cidadã Honorária de Maceió.

Parabenizamos o proponente, que oportunamente trás a esta Casa de Leis uma pessoa digna do apreço da sociedade maceioense.

**3. Voto:**

Analisando o que cabe a essa comissão avaliar, entendo não haver nenhuma inconstitucionalidade para o seguimento do processo nº

Prefeitura Municipal de Maceió

668/2020, por essa razão recomendo a continuidade do mesmo pelo Pleno desta Casa.

Sala das Comissões, 17 de Março de 2020.

**SAMYR MALTA**

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:  
VER. SILVANIA BARBOSA  
VER. FRANCISCO FILHO  
VER. GALBA NETTO

VOTOS CONTRÁRIOS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6A7494BB

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/10/2020. Edição 6064  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

